

Em: 18/09/23 às 11:30 hs.

Wilver Duarte
Responsável



Em: 20/09/2023

Agostinho Simões
Responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhado as Comissões de
Constituição e Justiça e Redação Final
CCJ e Comissão de Orçamento e
Finanças e Educação e Cultura-COF,
para análise e parecer.

S.L.P. 18 / 09 / 2023

Encaminho para análise e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, a inclusa propositura que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura e adequa a estrutura administrativa.

Desta forma, o Executivo vem propor alteração em artigos da Lei 477/2021 em vigor.

Esperamos, portanto, que com as alterações aqui introduzidas sejam votadas e aprovadas conforme Lei Orgânica do Município de Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Expostas as razões que justificam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 008/2023, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ANTONIO VILSON
MARREIROS
FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por
ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2023.09.18 10:56:17 -03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em: 18/09/23 às 11:30 hs.

Neilane Duarte

Responsável



APROVADO

Em: 26/10/2023

Agostou Severina

Responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 12.511.093/0001-06

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023

Encaminhado as Comissões de
Constituição e Justiça e Redação Final
CCJ e Comissão de Orçamento e
Finanças e Educação e Cultura-COF,
para análise e parecer.

S.L.P. 18/09/2023

[Assinatura]
Secretaria

**“CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E
AQUICULTURA E ADEQUA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, E, ETC.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura na estrutura
administrativa do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Art. 2º - Adiciona a alínea “I” no art. 3º, inciso II, da Lei 477/2021:

“I. Secretaria Municipal de Pesca e
Aquicultura.”

Art. 3º - A alínea d, do inciso II, da Lei Municipal 477/2021 passa a vigorar com
a seguinte redação:

“Secretaria Municipal de Agricultura,
Produção e Abastecimento.”

Art. 4º - Fica totalmente revogada a alínea “b” do § 1º, do inciso II, do art. 3º da
Lei Municipal nº 477/2021.

Art. 5º - O inciso V, do art. 15º da Lei Municipal nº 477/2021 passa a vigorar
com a seguinte redação:

“V - Secretaria Municipal de Agricultura,
Produção e Abastecimento, compete:
planejar, implementar, executar,
acompanhar e avaliar as políticas,
programas e ações pertinentes ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

desenvolvimento das atividades de produção e abastecimento, objetivando o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, fomentando as atividades geradoras de emprego e renda; promover o desenvolvimento da indústria e do comércio no Município e a regularização fundiária rural.”

Art. 6º - Fica criado o inciso “XIII” no art. 15º da Lei Municipal nº 477/2021, com a seguinte redação:

“XIII - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, compete: planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades da pesca e planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento da aquicultura.”

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO VILSON
MARREIROS
FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por
ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2023.09.18 10:56:40
-03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal